



## PROJETO DE LEI Nº. 036/2024

### Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

**Data de Apresentação:** 17/10/2024

**Protocolo:** 39.446

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

**Projeto de Lei 36/2024**

Protocolo 39446 Envio em 17/10/2024 09:39:49

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA****OFÍCIO Nº 0681/2024-GAP**

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003660/2024-42.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à folha de pagamento e cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, e às obrigações tributárias e contributivas e sentenças judiciais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais, em especial do

Departamento de Recursos Humanos, em tempo hábil para a elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, pois, a folha de pagamento de outubro será paga no dia 1º de novembro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/10/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021556** e o código CRC **8E51BBE9**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00003660/2024-42

SEI nº 0021556



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;

III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;

IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;

V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;

VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 600,00;

VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;

VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;

IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;

X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;

XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 8.000,00;

XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;

XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;

XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$

230.000,00;

XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;

XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;

XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;

XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;

XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;

XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;

XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;

XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 30.000,00;

XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;

XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;

XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;

XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;

XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;

XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;

XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;

XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças- VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;

XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;

XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;

XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;

XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;

XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;

XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;

XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à folha de pagamento e cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, e às obrigações tributárias e contributivas e sentenças judiciais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais, em especial do Departamento de Recursos Humanos, em tempo hábil para a elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, pois, a folha de pagamento de outubro será paga no dia 1º de novembro de 2024.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos reais), ao Orçamento Programa 2024, ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;

III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;

IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;

V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;

VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 600,00;

VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;

VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;

IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;

X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;

XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 8.000,00;

XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;

XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;

XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 230.000,00;

XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;

XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;

XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;

XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;

XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;

XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;

XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;

XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 30.000,00;

XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;

XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;

XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;

XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;

XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;

XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;

XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;

XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças- VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;

XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;

XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;

XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;

XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;

XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;

XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;

XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/10/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021557** e o código CRC **413FE6DB**.

**ANEXO I**

02	02	02	GABINETE			
33		04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
35		04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA		15.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
41		04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		83.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
43		04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		4.300,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
57		04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
58		04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		600,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF			
76		04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		421.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
108		15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
118		15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM		214.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA			
138		20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		66.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
140		20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		8.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02	06	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
207	12.361.0007.2038.0000		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		549.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
210	12.361.0007.2038.0000		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		350.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
216	12.365.0007.2040.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS – FUNDEB 70%		230.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
218	12.365.0007.2040.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS – FUNDEB 70%		400.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
169	12.365.0008.2036.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		555.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
170	12.365.0008.2042.0000		ATENÇÃO À CRIANÇA		300.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
171	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS		380.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
181	12.361.0009.2036.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		800.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
182	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
183	12.361.0009.2043.0000		ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		2.700.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
184	12.361.0009.2043.0000		ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		260.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
185	12.361.0009.2043.0000		ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		320.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC			
	220	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA		17.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	222	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA		10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR			
	246	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		165.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	248	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		30.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
	272	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		262.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	274	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		56.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	318	10.122.0021.2035.0000	SUporte ADMINISTRATIVO		439.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	357	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF		2.400.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	360	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF		400.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	374	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		18.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	398	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – MÉDIA COMPLEXIDADE		320.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	400	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – MÉDIA COMPLEXIDADE		21.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

442	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – VE 3.1.90.11.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	109.000,00
02	11	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
476	08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	16.000,00
523	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	48.000,00
595	08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00
596	08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.000,00
02	12	01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
607	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	31.000,00
635	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	82.000,00
02	13	01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR	
656	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	42.000,00
657	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	10.000,00
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
668	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 01 TESOURO 110 000 GERAL	800.000,00
669	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 01 TESOURO 110 000 GERAL	1.120.000,00
670	28.846.0026.0002.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	3.000.000,00

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	673	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		16.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	691	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		45.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	16	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
	713	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
	724	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	726	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		2.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	18	01	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
	733	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		72.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	19	01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
	742	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	744	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					17.792.300,00

Fontes de Recurso					
			01	00	
		Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			14.630.100,00
					14.630.100,00
02	02	02	GABINETE		
34		04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA		-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
56		04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		-7.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF		
77		04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-16.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
78		04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-1.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
99		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		-27.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		
820		15.451.0004.1005.0000	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		-58.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
107		15.452.0004.1031.0000	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
109		15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
110		15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		-4.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
119		15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM		-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
120		15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM		-30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
128		26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	06	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	205	12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		-360.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	208	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		-410.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	209	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		-70.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	211	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		-500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	214	12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		-189.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC		
	219	13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	234	23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	235	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICÍPIO		-11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	241	23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURÍSTICO		-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	247	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	266	23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICÍPIO		-60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
311	10.122.0021.1035.0000		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
337	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP/USB		-1.000.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
390	10.302.0029.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
418	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
440	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
463	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
490	08.243.0031.2066.0000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
508	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEMENTO DE VINCULOS		-8.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
521	08.243.0032.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
539	08.243.0032.2073.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
615	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
617	04.125.0013.2054.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
655	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	672	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-5.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	675	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		-20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	683	15.542.0012.1030.0000	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS		-73.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	699	18.542.0012.2047.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	707	18.542.0012.2099.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	711	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	16	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
	712	04.122.0002.1036.0000	ENERGIA FOTOVOLTAICA		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	723	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA ÓPTICA – CIDADE DIGITAL		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
	876	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS – URBANISMO		-27.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$					-3.162.200,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					17.792.300,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N° 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

**Art. 2º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo único.** Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º** Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 ..... Fls. 2 de 2*

**Art. 7º** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.

*Antônio Takashi Sasada*  
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taiepte Junior*  
**LÍBIO TAIEPTE JUNIOR**  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2024 Edição: 734, p. 2

Visto do servidor responsável: *JR*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2024.10.17  
09:39:25 BRT





## DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 036/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 21/10/2024.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2024.10.17  
15:42:10 BRT



## PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2024-10-17 15:56

pl\_036-24.pdf (~424 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 036/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas”. Protocolo em 17/10/24.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo

## Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 036/24



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2024-10-17 15:57

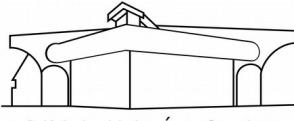
desp\_presid\_pl\_036.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer Jurídico 59/2024

Protocolo 39474 Envio em 21/10/2024 14:21:17

### Assunto: Projeto de Lei nº 36/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 36/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 17.792.300,00**, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;
- II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;
- III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;
- IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;
- V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;
- VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 600,00;
- VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;
- VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;
- IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;
- X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;
- XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 8.000,00;
- XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;
- XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;
- XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 230.000,00;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;

XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;

XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;

XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;

XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;

XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;

XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;

XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 30.000,00;

XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;

XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;

XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;

XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;

XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;

XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;

XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;

XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças- VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;

XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de



despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;

XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;

XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;

XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;

XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;

XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;

XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

**"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."**

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

**"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"**



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e
- II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ..."**

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :**

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Solicitou o Autor, através do **Ofício nº 681/2024-GAP**, protocolizado em 17/10/2024, que o projeto seja apreciado através do regime de urgência especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à folha de pagamento e cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, e às obrigações tributárias e contributivas e sentenças judiciais e a **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais, em especial do Departamento de Recursos Humanos, em tempo hábil para a elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, pois, a folha de pagamento de outubro será paga no dia 1º de novembro de 2024.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

**"Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade."**

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea "b" do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

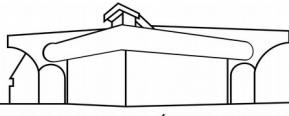
Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2024

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2024.10.21  
14:21:05 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 269/2024

Protocolo 39479 Envio em 21/10/2024 20:10:39

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 036/2024, conforme específica.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, da seguinte matéria de autoria do sr. Prefeito Municipal:

**1-) PROJETO DE LEI Nº 036/2024**, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas*”.

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto em questão em face da relevância e urgência da matéria, a fim de evitar a perda de oportunidade.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à folha de pagamento e cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais e às obrigações tributárias e contributivas, além de sentenças judiciais.

Por sua vez, a urgência se fundamenta em razão da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais, em especial do Departamento de Recursos Humanos, em tempo hábil para a elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de agosto de 2024.

**MARCELO GREGÓRIO**

Vereador

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Vereador

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Vereador

**FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS**  
Vereador

**RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE**  
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2024.10.21 19:22:30 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2024.10.21 19:29:09 BRT



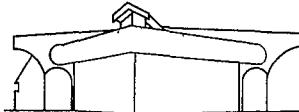
Assinado por: RODRIGO ALMEIDA  
DOMICIANO DE  
ANDRADE:34952006816,  
2024.10.21 19:32:45 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2024.10.21 19:56:06 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2024.10.21  
20:10:11 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## REQUERIMENTO N° 269/24-SO URGÊNCIA ESPECIAL

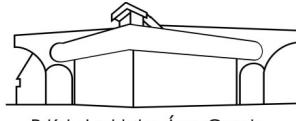
Ver. MARCELO GREGORIO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

77ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
9º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
10º	MARCELO GREGÓRIO	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
	TOTAIS	12			

*Graciane da O.O. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Requerimento nº. 269/24-SO, de autoria do Vereador Marcelo Gregório e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 036/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 77ª Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 77ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 21 / 10 / 2024

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

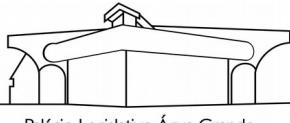
Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2024.10.21  
21:46:06 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Relator Especial 21/2024

Protocolo 39480 Envio em 21/10/2024 21:42:21

Ao Projeto de Lei nº **036/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 036/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00 (dezessete milhões, setecentos e noventa e dois mil e trezentos reais) ao Orçamento Programa 2024, destinado aos diversos Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas cujas atividades encontram-se discriminadas no art. 1º e classificadas de acordo com o Anexo I do projeto.

O maior volume desse crédito suplementar diz respeito à elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024 e do cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, além das obrigações tributárias, contributivas e sentenças judiciais.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da fonte de recurso 01 – Tesouro, e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 036/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de outubro de 2024.

**RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA  
DOMICIANO DE  
ANDRADE:34952006816,  
2024.10.21 21:41:29 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI N° 036/24 URGÊNCIA ESPECIAL

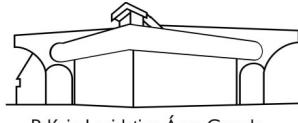
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

77ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
9º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
10º	MARCELO GREGÓRIO	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	PAULO ROBERTO PEREIRA				Presidindo a Sessão
	TOTAIS	12			

*Graciane da Q.O. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 036/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 77ª Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 21 / 10 / 2024

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2024.10.21  
22:30:37 BRT



## Autógrafo 48/2024

Protocolo 39485 Envio em 22/10/2024 15:31:25

### AO PROJETO DE LEI Nº 036-2024

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos reais), ao Orçamento Programa 2024, ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;

III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;

IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;

V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;

VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 600,00;

VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;

VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;

IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;

X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;

XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 8.000,00;

XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;



XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;

XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 230.000,00;

XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;

XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;

XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;

XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;

XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;

XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;

XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;

XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 30.000,00;

XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;

XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;

XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;

XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;

XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;

XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;

XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;



XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças- VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;

XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;

XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;

XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;

XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;

XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;

XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;

XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do



exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e
- II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1<sup>a</sup> Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2<sup>o</sup> Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

#### **ANEXOS – Projeto de Lei nº 036/2024**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 036/2024, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 048/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1<sup>a</sup> Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2<sup>o</sup> Secretário



Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2024.10.22  
08:31:46 BRT



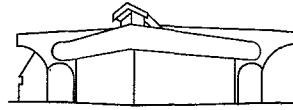
Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2024.10.22 09:04:29 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2024.10.22 09:33:20 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS  
FRANCISCHETTI:33424976881,  
2024.10.22 15:26:36 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0214-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 77ª Sessão Ordinária realizada em 21/10/2024, a saber:

**1) AUTÓGRAFO N° 048/24**, relativo ao Projeto de Lei nº 036/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas"*;

**2) AUTÓGRAFO N° 049/24**, relativo ao Projeto de Lei nº 030/24, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que *"Institui a Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino"*.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Requerimento Ofício 214-2024 - Data 22/10/2024 (0022566) SEI 3535507.414.00003882/2024-65 / pg. 1



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 24 de 106

Secretaria de Gabinete-GAP



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEI N° 3.586, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos reais), ao Orçamento Programa 2024, ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>50</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 25 de 106

Secretaria de Gabinete-GAP

II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;

III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;

IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;

V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;

VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - - Tesouro – R\$ 600,00;

VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;

VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;

IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;

X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;

XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - - Tesouro – R\$ 8.000,00;

XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;

XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;

XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 26 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 230.000,00;

XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;

XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;

XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;

XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;

XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;

XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;

XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;

XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo –



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 27 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 30.000,00;

XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;

XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;

XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;

XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;

XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;

XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;

XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;

XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças-VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;

XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;

XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 28 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;

XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;

XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;

XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;

XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;

XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 29 de 106

Secretaria de Gabinete-GAP

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>55</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 30 de 106

Secretaria de Gabinete-GAP

[regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022313** e o código CRC **110ED288**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00003660/2024-42

SEI nº 0022313



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

56

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 31 de 106

Secretaria de Gabinete-GAP

**ANEXO I**

02	02	02	GABINETE		
	33	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA		30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	35	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA		15.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		83.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	43	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		4.300,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	57	04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	58	04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		600,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF		
	76	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		421.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	108	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		26.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	118	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM		214.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
	138	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		66.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	140	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		8.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>57</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 32 de 106

## Secretaria de Gabinete-GAP

02	06	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
207	12.361.0007.2038.0000		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		549.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
210	12.361.0007.2038.0000		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		350.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
216	12.365.0007.2040.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS – FUNDEB 70%		230.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
218	12.365.0007.2040.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS – FUNDEB 70%		400.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
169	12.365.0008.2036.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		555.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01			TESOURO		
210	000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
170	12.365.0008.2042.0000		ATENÇÃO À CRIANÇA		300.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01			TESOURO		
210	000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
171	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS		380.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
210	000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
181	12.361.0009.2036.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		800.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
182	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
183	12.361.0009.2043.0000		ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		2.700.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
184	12.361.0009.2043.0000		ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		260.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
185	12.361.0009.2043.0000		ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		320.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

58

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 33 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC		
	220	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	17.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	222	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	246	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	165.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	248	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	30.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	272	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	262.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	274	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	56.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	318	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	439.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	357	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF	2.400.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	360	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF	400.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	374	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	18.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	398	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – MÉDIA COMPLEXIDADE	320.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	400	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – MÉDIA COMPLEXIDADE	21.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>59</sup>

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 34 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

442	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – VE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	109.000,00
02	11 01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
476	08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	16.000,00
523	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	48.000,00
595	08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00
596	08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.000,00
02	12 01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
607	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	31.000,00
635	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	82.000,00
02	13 01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR	
656	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	42.000,00
657	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	10.000,00
02	14 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
668	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 01 TESOURO 110 000 GERAL	800.000,00
669	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 01 TESOURO 110 000 GERAL	1.120.000,00
670	28.846.0026.0002.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	3.000.000,00

Anexo I e II (0021459)

SEI 3535507.414.00003660/2024-42 / pg. 11



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>60</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 35 de 106

## Secretaria de Gabinete-GAP

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
673	15.452.0012.2050.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	16.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
691	18.542.0012.2047.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	45.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	16	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
713	04.122.0002.2009.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
724	04.122.0003.2015.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
726	04.122.0003.2015.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.200,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	18	01	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
733	04.122.0002.2011.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	72.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	19	01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
742	04.122.0005.2021.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	120.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
744	04.122.0005.2021.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	3.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				17.792.300,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>61</sup>

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 36 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

#### ANEXO II

Fontes de Recurso				
01	00			
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			14.630.100,00	
			14.630.100,00	
02	02	02	GABINETE	
34	04.122.0002.2006.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA	-10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
56	04.124.0002.2090.0000		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	-7.500,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF	
77	04.122.0003.2012.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-16.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
78	04.122.0003.2012.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-1.500,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99	15.451.0004.1005.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-27.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
820	15.451.0004.1005.0000		SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	-58.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	91		TESOURO-exercícios anteriores	
	110	000	GERAL	
107	15.452.0004.1031.0000		REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
109	15.452.0004.2019.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	-10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
110	15.452.0004.2019.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	-4.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
119	15.452.0004.2105.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM	-15.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
120	15.452.0004.2105.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM	-30.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
128	26.782.0004.1010.0000		REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Anexo I e II (0021459)

SEI 3535507.414.00003660/2024-42 / pg. 13



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>62</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 37 de 106

## Secretaria de Gabinete-GAP

02	06	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
205	12.361.0007.2036.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		-360.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
208	12.361.0007.2038.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		-410.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
209	12.361.0007.2038.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		-70.000,00
	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
211	12.361.0007.2039.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		-500.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
214	12.365.0007.2036.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		-189.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC		
219	13.392.0014.1019.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
234	23.695.0015.1020.0000		INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
235	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICIPIO		-11.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
241	23.695.0015.1022.0000		ATRATIVOS TURÍSTICO		-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
247	23.695.0015.2057.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		-15.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
266	23.695.0015.2059.0000		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURÍSTICO		-15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
804	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICIPIO		-60.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>63</sup>

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 38 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
311	10.122.0021.1035.0000		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
337	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/USB		-1.000.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
390	10.302.0029.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
418	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
440	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
463	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
490	08.243.0031.2066.0000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
508	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEMENTO DE VINCULOS		-8.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
521	08.243.0032.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
539	08.243.0032.2073.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETTRANS		
615	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
617	04.125.0013.2054.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
655	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

64

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 955

Página 39 de 106

### Secretaria de Gabinete-GAP

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	672	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-5.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	675	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	683	15.542.0012.1030.0000	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS	-73.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	699	18.542.0012.2047.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	707	18.542.0012.2099.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	711	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	712	04.122.0002.1036.0000	ENERGIA FOTOVOLTAICA	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	723	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA ÓPTICA - CIDADE DIGITAL	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	876	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS – URBANISMO	-27.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-3.162.200,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				17.792.300,00